

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 25/10/2004

(\*) Portaria/MEC nº 3.433, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2004



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Cultural de Campos		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário Fluminense, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro		
<b>RELATORA:</b> Anaci Bispo Paim		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.008379/2002-71		
<b>SAPIEnS:</b> 144852		
<b>PARECER Nº:</b> <b>CNE/CES 0244/2004</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> 15/9/2004

#### I – RELATÓRIO

A Fundação Cultural de Campos solicita ao Ministério da Educação, o credenciamento do Centro Universitário Fluminense, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro. O processo foi analisado pela SESu/Cosup no Relatório 444/2004:

*“Conforme informações constantes do Registro SAPIEnS em tela, a proposta que se apresenta prevê o credenciamento do centro universitário a partir da transformação das três instituições mantidas pela Fundação Cultural de Campos, todas no município de Campos dos Goytacazes, a saber: Faculdade de Direito de Campos, Faculdade de Filosofia de Campos e Faculdade de Odontologia de Campos.*

*O pleito foi submetido à apreciação da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior (Cosup) que analisou a documentação fiscal e parafiscal da entidade mantenedora, devidamente juntada aos autos em atendimento às exigências estabelecidas pelo art. 20 do Decreto 3.860/2001. A análise desta documentação permitiu à coordenação exarar no Registro SAPIEnS em tela, despacho datado de 22 de agosto de 2002, no qual concluiu que os documentos apresentados permitiram constatar o atendimento à norma legal aplicável.*

*O processo foi, em seguida, submetido à apreciação da coordenação responsável pela análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, cuja conclusão de sua análise permitiu a emissão do seguinte pronunciamento, inserido no Registro SAPIEnS em 23 de setembro de 2002:*

*«O PDI não apresenta cronograma de implantação, o que descaracteriza a natureza de um plano de desenvolvimento institucional. Também não apresenta a previsão financeira e orçamentária. O documento apresentado oferece informações isoladas, considerando cada uma das três faculdades que reuniu para solicitar a transformação em centro universitário, o que significa que não há um plano que as abranja com a finalidade de constituir um centro. No que se refere à proposição de cursos de formação de professores, é necessário observar as exigências contidas nas Resoluções CNE/CP 1/2002 e 2/2002.»*

*A coordenação deliberou por recomendar a continuidade da tramitação do pleito apenas após a adequação das pendências apontadas.*

*Em documento datado de 22 de outubro de 2002, e inserido no Registro SAPIEnS no dia 23 do mesmo mês, a instituição informou conhecer a análise da Secretaria de Educação Superior (SESu). Teceu críticas, discordou de algumas observações, apresentou o detalhamento da previsão financeira e orçamentária e declinou da intenção de implantar cursos de formação de professores pautados no disposto nas Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002. Tendo em vista as alterações promovidas, anexou também ao Registro SAPIEnS uma versão do PDI com as correções decorrentes.*

*Com as providências da instituição, os documentos foram novamente avaliados, o que permitiu à coordenação responsável emitir despacho datado de 12 de novembro de 2002, no qual recomendou a continuidade do processo tendo em vista que o PDI apresentado atendeu às exigências da legislação em vigor e aos critérios de coerência e factibilidade.*

*Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, os autos foram encaminhados ao Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Este, com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da instituição com vistas ao credenciamento pleiteado, designou os professores Leandro Russovski, Marcos José Tozzi e Elzo Alves Aranha para constituírem comissão de avaliação.*

*A comissão apresentou o Relatório 3.170, devidamente inserido no Registro SAPIEnS em referência, no qual concluiu por atribuir às dimensões analisadas os conceitos “CR” para organização institucional, “CMB” para corpo docente e “CB” para instalações e emitiu manifestação favorável ao credenciamento do Centro Universitário Fluminense.*

*Devidamente instruído com a manifestação dos especialistas, o processo foi restituído pelo Inep a esta secretaria que, com o intuito de auxiliar o Conselho Nacional de Educação em sua função deliberativa a propósito de pleitos desta natureza, apresenta o relatório que segue. Ressalta-se, por oportuno, que na elaboração deste documento, foram consideradas as informações constantes do PDI apresentado pela instituição quando da protocolização do processo em tela, assim como, no que coube, a complementação do mesmo, também inserido nos autos, em atendimento às observações da coordenação responsável por sua análise.*

*Antes, porém, cabe informar que não consta neste Ministério nenhuma alusão a pedido de reconhecimento de curso oferecido pelas faculdades mantidas pela Fundação Cultural de Campos que tenha sido negado nos últimos cinco anos.*

#### **• Mérito**

*Com base nos dados constantes do registro SAPIEnS, nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e, em especial, no relatório da comissão de avaliação, esta secretaria apresenta, no relato que segue, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

##### **1. Precondições**

*A Fundação Cultural de Campos é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro. É regida por estatuto registrado no Livro 259, fls. 57 a 65, em 28 de setembro de 1963, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.*

*A alteração do estatuto foi registrada no mesmo cartório em 31 de agosto de 1990, no livro 365, fls. 34.*

*A Fundação Cultural de Campos iniciou suas atividades como mantenedora de instituições de ensino superior no ano de 1960, quando obteve a autorização para oferta do curso de Direito pela Faculdade de Direito de Campos. Posteriormente, suas atividades foram ampliadas com a autorização, nos anos de 1961 e 1972, respectivamente, da Faculdade de Filosofia de Campos e da Faculdade de Odontologia de Campos, com os cursos de Letras e Odontologia. A Faculdade de Direito de Campos está instalada na Rua Tenente Coronel Cardoso, 349, e a Faculdade de Filosofia de Campos e a Faculdade de Odontologia de Campos na Avenida Visconde de Alvarenga, s/n, e 143 a 169, no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, e oferecem, atualmente os seguintes cursos:*

- *Faculdade de Direito de Campos— Direito*
- *Faculdade de Filosofia de Campos – Comunicação Social, Filosofia, História, Letras, Matemática, Pedagogia*
- *Faculdade de Odontologia de Campos – Odontologia*

*De acordo com a proposta que integra o processo em tela, a Fundação Cultural de Campos pleiteia o credenciamento do Centro Universitário Fluminense a partir da transformação de suas mantidas acima identificadas. A proposta também registra a intenção de promover a continuidade das atividades acadêmicas nas mesmas instalações, com as adaptações e implementações necessárias, conforme registra o PDI.*

*Consoante informações apresentadas no projeto da instituição, aquelas constantes dos bancos de dados disponíveis nesta secretaria, tendo ainda em vista as regras estabelecidas pela Resolução CNE 10/2002 e, no que cabe, as orientações definidas no Parecer CES/CNE 618/99, constatou-se que o conjunto das instituições de ensino propostas para credenciamento como centro universitário atende às condições preestabelecidas para tal, conforme discriminado abaixo:*

- *a atuação no ensino superior teve início há 43 anos;*
- *o PDI foi recomendado pela SESu/MEC;*
- *são oferecidos 8 (oito) cursos de graduação, sendo que 6 (seis) encontram-se reconhecidos, o que equivale ao percentual de 75%;*
- *36,6% dos docentes têm qualificação em nível de mestrado e doutorado;*
- *95% têm qualificação em nível de doutorado, mestrado e especialização, além de reconhecida experiência profissional e qualificação no campo da disciplina em que atuam;*
- *13,2% dos docentes atuam em regime de tempo integral e 52,4% em tempo contínuo;*
- *20% dos professores possuem metade de sua carga horária voltada para atividades extraclasse;*
- *nenhum pedido de reconhecimento de curso oferecido pelas instituições mantidas foi negado pelo CNE nos últimos cinco anos;*
- *nas avaliações de cursos pelo ENC nos últimos dois anos, apenas dois entre sete conceitos atribuídos foram inferiores a C;*

*Cabe, contudo, observar que na avaliação das condições de oferta o curso de Comunicação Social obteve o conceito «CI» na dimensão corpo docente.*

## 2. Avaliação institucional

*Ao abordar as questões relativas à avaliação institucional, a comissão registrou a existência de comissão instituída que atua na gestão deste processo, mas destacou que seus integrantes não possuem qualificação satisfatória em avaliação institucional.*

*De acordo com a análise, o projeto de auto-avaliação contempla somente aspectos quantitativos das atividades administrativas e burocráticas e conta com participação apenas eventual da comunidade acadêmica em sua elaboração, implementação e na discussão dos resultados. A comissão também observou que as ações acadêmico-administrativas não incorporam os resultados do processo de auto-avaliação e que não existem estudos ou ações de articulação entre os resultados das avaliações realizadas pelo MEC e/ou das atividades realizadas por outros agentes externos e os da auto-avaliação da instituição. Feitas estas observações, a comissão atribuiu o conceito regular a todos os aspectos de análise da categoria avaliação institucional.*

### 3. Organização institucional

*Em que pese a manifestação da Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior quanto à adequação do instrumento normativo do centro universitário, o estatuto, a comissão observou que o mesmo não contempla a representação do corpo docente nos órgãos colegiados da administração superior e que o corpo discente tem uma representação reduzida, assim como o corpo técnico-administrativo.*

*A propósito dos colegiados, a comissão assim se pronunciou:*

*«Constata-se que os colegiados da administração superior e intermediária do centro universitário não possuem até o momento da verificação da comissão, in loco, regulamento para o seu funcionamento; são norteados pelo regimento e preservam parcialmente sua composição, conforme regimento.»*

*A comissão também evidenciou, em relação à condução do processo administrativo, a existência apenas parcial do planejamento das atividades acadêmicas e dos mecanismos de acompanhamento sistemático dos objetivos. Concluiu ainda que as ações acadêmicas desencadeadas a partir dos ordenamentos legais, em função da consolidação da estrutura organizacional e funcional de seus órgãos colegiados, foram norteadas apenas parcialmente.*

### 4. Ensino

#### 4.1 Cursos de graduação

*Conforme já referido, as instituições mantidas pela Fundação Cultural de Campos oferecem 8 (oito) cursos de graduação, a seguir identificados:*

Curso	Situação legal	
	Autorização	Reconhecimento
<i>Faculdade de Direito de Campos</i>		
<i>Direito</i>	<i>Dec. 47.662/1960</i>	<i>Dec.55.754/1965</i>
<i>Faculdade de Filosofia de Campos</i>		
<i>Letras</i>	<i>Dec. 50.401/1961</i>	<i>Dec. 55.908/1965</i>
<i>Filosofia</i>	<i>Port. MEC 1.874/2001</i>	
<i>História</i>	<i>Dec. 55.910/1965</i>	<i>Dec. 64.105/1969</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Dec. 55.910/1965</i>	<i>Dec. 64.105/1969</i>
<i>Matemática</i>	<i>Port. MEC 403/2000</i>	
<i>Comunicação Social</i>	<i>Dec. 55.910/1965</i>	<i>Dec. 64.105/1969</i>
<i>Faculdade de Odontologia de Campos</i>		
<i>Odontologia</i>	<i>Dec. 69.952/1972</i>	<i>Dec. 78.664/1976</i>

*O reconhecimento dos cursos de Matemática e Filosofia foi solicitado junto ao Sistema SAPIEnS em 21 de agosto de 2003, conforme os Processos 20031006089 e 20031006091. Não consta referência dos verificadores quanto à renovação de reconhecimento dos cursos.*

*O quadro abaixo apresenta o desempenho dos cursos oferecidos pelas instituições em tela nas edições do ENC realizadas no período de 1996 a 2003:*

Cursos	Ano/conceito							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Direito	E	C	B	A	B	B	C	C
História							A	C
Com. Social, Jornalismo			C	C	C	C	C	C
Letras			C	C	C	D	C	C
Matemática			B	B	B	C	B	B
Pedagogia						C	C	B
Odontologia		D	D	D	D	E	B	C

*Na avaliação das condições de ensino, o desempenho foi o seguinte:*

Curso	Ano	Corpo Docente	Org. did.-pedag.	Instalações
Direito	1998	CR	CI	CMB
Jornalismo	1999	CI	CR	CB
Matemática	2000	CR	CR	CR
Letras, Hab. Português	2000	CR	CI	CR

*A expansão das atividades de ensino, item que será oportunamente abordado no presente relatório, não foi objeto de avaliação, observações ou críticas por parte da comissão de avaliação.*

*De acordo com a comissão, os projetos pedagógicos dos cursos de graduação apresentaram-se adequados e passam por processo de reformulação com vistas às adaptações necessárias às novas diretrizes curriculares. Entretanto, a elaboração, a implementação, a revisão e a atualização dos projetos pedagógicos dos cursos contam apenas com a participação parcial dos coordenadores e do corpo docente. Cabe, ainda, destaque à ausência da participação da comunidade acadêmica na elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos propostos.*

*A análise dos aspectos referentes à condução do processo de ensino permitiu à comissão observar que o apoio didático ao corpo docente é oferecido apenas parcialmente; foi implantado sistema de acompanhamento do processo de aprendizagem dos discentes; a instituição possui processo parcial de avaliação do desempenho docente aplicado regularmente a cada período letivo; os cursos de pós-graduação e a pesquisa em desenvolvimento mantêm parcial articulação com o ensino.*

*Em função das observações registradas a propósito dos projetos pedagógicos, a comissão atribuiu à maioria dos aspectos de análise desta categoria o conceito «CR». Cabe apenas o conceito «CMB» ao aspecto relativo às atividades de pós-graduação, as quais serão a seguir abordadas.*

#### 4.2 Cursos de pós-graduação

*De acordo com o PDI inicialmente apresentado, os programas de pós-graduação lato sensu oferecidos pelas faculdades mantidas pela Fundação Cultural de Campos, no período de 1995 a 2001, foram:*

*Faculdade de Direito de Campos*

- *Especialização em Direito Processual Civil (1995)*
- *Especialização em Direito Público (1996 e 1998)*
- *Especialização em Direito Privado (1996)*
- *Especialização em Direito Civil e Processual Civil (1999, 2000 e 2001)*
- *Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário (1999 e 2000)*
- *Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal (1999)*

*Faculdade de Filosofia de Campos – o PDI registra que as atividades de pós-graduação lato sensu tiveram início no ano de 1997, com o curso Linguística e Teoria Literária e, posteriormente, na área de educação, em 1981, com o curso Metodologia do Ensino Superior. A partir dessas experiências iniciais, a instituição informa que implantou progressivamente programas de pós-graduação voltados para todos os cursos de graduação. Nesta linha, ofereceu no biênio 1999/2000 dois cursos na área de Educação, um em História e um em Comunicação Social; em 2001, ofereceu 10 (dez) cursos, os quais não especificou. Em 2002, mais 15 cursos, também não especificados. Consta ainda do PDI a identificação de 17 cursos oferecidos entre 1999 e 2001.*

*Faculdade de Odontologia de Campos – Registra o PDI que as atividades de pós-graduação lato sensu tiveram início no ano de 1999. Foram oferecidos os seguintes cursos desde então:*

*1999 – Endodontia; Periodontia*

*2000 – Endodontia; Periodontia e Odontopediatria*

*2001 – Prótese dentária*

*Em nível de mestrado, a Faculdade de Direito de Campos oferece, desde 1999, o curso de Direito, com duas áreas de concentração: Relações Privadas – Constituição e Políticas Públicas – Processo. De acordo com o PDI, as linhas de pesquisa previstas pelo curso são Acesso à Justiça e Processo Civil; Cidadania e Direitos Sociais; Direito da Família, da Criança e do Adolescente; Gestão Urbana e Relações Privadas e Constituição.*

*A Faculdade de Filosofia de Campos, em convênio com a ECO/UFRJ, oferece mestrado e doutorado em Comunicação Social, com área de concentração comum em Comunicação e Cultura.*

*Em seu relatório, a comissão não apresentou informações detalhadas sobre as atividades de pós-graduação desenvolvidas, mas registrou o conceito muito bom ao aspecto Atividade de Ensino de Pós-graduação.*

#### 4.3 Pesquisa

*O PDI faz referências às atividades de pesquisa desenvolvidas por cada instituição mantida. Na Faculdade de Direito de Campos essas atividades tiveram início no ano de 2000 e contavam com 13 alunos participantes. O PDI registra 10 (dez) projetos de pesquisa conduzidos sob a responsabilidade da faculdade, a saber:*

- *Relações de consumo*
- *Direitos humanos e justiça distributiva*
- *Economia fluminense: as perspectivas de uma nova dinâmica regional*
- *Extensão da cidadania e gestão de cidades*
- *Estrutura metropolitana*
- *Eficácia dos direitos fundamentais no processo civil*

- *O impacto da flexibilização laboral nas negociações coletivas e no direito coletivo do trabalho: análise de instrumentos normativos aplicados, entre 1994 e 2000, nos municípios de Campos dos Goytacazes e Rio de Janeiro*
- *Práticas sociais instituintes: gestão ambiental uso e ocupação do solo urbano (CNPq/Faperj/OAB-RJ)*
- *Normas constitucionais e relações privadas*
- *Trabalho informal: manifestações e conseqüências – 2000/2001*

*Segundo o PDI, a atividade de pesquisa ainda é incipiente na Faculdade de Filosofia de Campos. No ano de 1999, foram definidas 4 (quatro) linhas de pesquisa relacionadas ao curso de História, que redundaram em práticas investigativas em caráter experimental no ano de 2000. Essas práticas envolveram 5 (cinco) docentes e 37 (trinta e sete) discentes do curso e originaram 4 (quatro) projetos de pesquisa. Posteriormente, nos anos de 2000 e 2001, mais 7 (sete) projetos de pesquisa foram desenvolvidos pela faculdade.*

*Na Faculdade de Odontologia de Campos, a pesquisa, de acordo com o PDI, vem sendo implantada gradativamente. De acordo com este documento, entre os anos de 1999 e 2001, foram desenvolvidos os seguintes programas de pesquisa: estudo biológico de lecitinas vegetais; traumatismo dentário (em 1999, 2000 e 2001); desinfecção de moldagem; alteração de silicone por adição de hidrofília.*

*Em seu relatório, a comissão registrou que a prática investigativa levada a termo junto às faculdades mantidas pela Fundação Cultural de Campos é regular e, em conseqüência, atribuiu ao item atividade de pesquisa (ou práticas de investigação) e sua articulação com o ensino, o conceito regular.*

#### 4.4 Extensão

*A propósito das atividades de extensão oferecidas pela Faculdade de Direito de Campos, o PDI registra apenas que são desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica, mediante a prestação de assistência à população e colaboração com a Defensoria Pública e o Juizado.*

*De acordo com o PDI, a política de extensão para a Faculdade de Filosofia de Campos tomou corpo recentemente, a partir do estímulo aos docentes para ampliação da jornada de trabalho, de modo a comportar atuações complementares e paralelas ao ensino. Dessa forma, a partir de 2000, foram constituídos núcleos dedicados a essa atividade, instituídos pelas coordenações de curso, com o apoio dos professores. Consta do PDI a relação de 48 programas que a Faculdade de Filosofia incorpora como atividades de extensão.*

*A atividade de extensão realizada pela Faculdade de Odontologia de Campos se configura na assistência odontológica que presta à população, viabilizada por convênio que celebrou com a Prefeitura. Em sua clínica, a faculdade atende pacientes oriundos de outros municípios e desenvolve campanhas de prevenção e saúde bucal em escolas das redes estadual e municipal de Campos dos Goytacazes.*

*A comissão de avaliação, por sua vez, não apresenta referências detalhadas a propósito das atividades de extensão desenvolvidas pela instituição. Limita-se a atribuir o conceito regular aos aspectos atividade de extensão e sua articulação com o ensino e parcerias acadêmicas, institucionais e empresariais.*

#### 5. Corpo docente

*A instituição informou, na versão complementar do PDI apresentada em outubro de 2002, que contava com um corpo docente constituído por 253 profissionais, com a seguinte titulação:*

<b>Titulação</b>	<b>Docentes</b>	<b>%</b>
Doutor	13	5,13
Mestre	76	30,00
Especialista	149	58,8
Graduado	15	5,92
<b>Total</b>	<b>253</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** PDI complementar inserido no Sistema SAPIEnS, pág. 1.

*De acordo com a área de concentração, a titulação dos docentes apresentada pela instituição é a seguinte:*

<b>Curso</b>	<b>D</b>	<b>M</b>	<b>E</b>	<b>G</b>
Direito	8	24	39	4
Odontologia	0	14	68	1
Filosofia	0	5	1	0
Letras	4	6	9	0
História	0	3	7	0
Pedagogia	0	9	12	0
Matemática	0	7	4	0
Comunicação Social	1	8	9	0

**Fonte:** PDI complementar anexado ao Sistema SAPIEnS, pág. 3

*As informações relativas ao regime de trabalho foram apresentadas, no PDI inicial, vinculadas a cada instituição mantida. Posteriormente, no documento complementar, a instituição informou que os 253 professores que integravam seu quadro docente apresentavam a seguinte distribuição no tocante à contratação: 118 horistas, 91 contratados com jornada parcial e 44 contratados em tempo integral.*

*A comissão de avaliação, por sua vez, registrou, em seu relatório, concluído em novembro de 2003, que o corpo docente que atua nas três instituições mantidas pela Fundação Cultural de Campos é composto por 227 profissionais. A relação com a identificação destes professores foi integrada ao relatório de avaliação. Observou, também, a predominância de contratação de professores formados pelas próprias instituições, o que, segundo seu ponto de vista, torna presente o risco da endogenia.*

*Em relação à titulação, os especialistas informaram que aproximadamente 31% possuem mestrado e 5%, doutorado. O total de docentes com titulação a nível de pós-graduação, considerados inclusive os detentores de títulos de pós-graduação lato sensu, atinge, de acordo com a comissão, o índice de 95%. Cabe ressaltar que foi atribuído o conceito muito bom a todos os aspectos da categoria de análise relativos à formação acadêmica e profissional dos docentes.*

*Foi possível à comissão constatar a existência de política de incentivo à participação dos docentes em seminários, congressos e reuniões técnico-profissionais das áreas, assim como foi evidenciado que 5,4% da receita bruta das instituições mantidas é destinado ao custeio da formação do corpo docente em cursos de mestrado e doutorado. Segundo os avaliadores, um bom número de docentes já se beneficiou dessa política de atuação, a qual mereceu dos mesmos manifestações de alta satisfação. Ante essas observações, a comissão concluiu por atribuir à política de capacitação docente implantada pelas instituições avaliadas o conceito muito bom e recomendar sua manutenção para promover o aumento dos percentuais de professores titulados em nível de mestrado e doutorado.*

*Entretanto, tendo em vista o plano de carreira já implantado, atribuiu o conceito regular aos critérios de admissão e de progressão na carreira.*

*Foi destacado pelos avaliadores que as instituições apresentaram plano de carreira já implantado. Entretanto, apesar de não tecerem observações a propósito de sua estruturação ou mesmo informações acerca de sua alteração e/ou implementação para adaptação ao centro universitário, atribuíram o conceito regular aos critérios de admissão e de progressão na carreira.*

*O relatório de avaliação registra a seguinte distribuição dos docentes em relação ao regime de contratação: 13% em regime de tempo integral, 18% em regime de tempo parcial e 69% horistas. Diante desses dados, os especialistas consideraram altamente recomendável a redução do percentual de professores contratados como horistas e atribuíram ao aspecto regime de trabalho o conceito regular.*

*Ao desempenho acadêmico e profissional dos docentes foi atribuído o conceito muito bom. Apesar dessa conceituação, a comissão considerou pequeno o número de professores que apresentaram publicações.*

## 6. Instalações gerais

*As atividades do Centro Universitário Fluminense serão desenvolvidas nas mesmas instalações físicas que atualmente abrigam a Faculdade de Direito de Campos, a Faculdade de Filosofia de Campos e a Faculdade de Odontologia de Campos. De acordo com o PDI, estas instalações apresentam 16.918,58m<sup>2</sup> de área construída. Estava em fase de conclusão mais um prédio, com seis pavimentos, destinado a abrigar a biblioteca e mais 18 salas de aula.*

*Na primeira versão do PDI, inserida quando da protocolização do processo em referência, consta a descrição dos espaços físicos ocupados por cada faculdade. Dentre as descrições apresentadas, cumpre destacar:*

*Faculdade de Direito de Campos – Distribui suas atividades em prédio localizado na Rua Tenente Coronel Cardoso, 349 e na Rua Mal. Floriano 190, 184 e 178, e em imóvel adquirido pela mantenedora no ano de 2000, situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, nas proximidades do Fórum de Campos. Nessa primeira instalação encontra-se disponível a biblioteca, com 640m<sup>2</sup> de área construída.*

*Faculdade de Odontologia de Campos – Localizada em prédio com área de 2.780m<sup>2</sup>, onde estão disponíveis 5 (cinco) salas de aula, um auditório, dependências administrativas, salas para coordenações, laboratórios, biblioteca, salas de clínica e cirurgia.*

*Faculdade de Filosofia de Campos – Não consta informação acerca da área ocupada pelas instalações físicas. Informa a instituição que a área física disponível viabiliza, com algumas reservas, as atividades acadêmicas. Consta referência à disponibilidade, nessas instalações, de biblioteca miniauditório e auditório, equipamentos de apoio pedagógico e tecnológico, ambientes para práticas profissionalizantes condizentes com as necessidades pedagógicas e administrativas.*

*Ao abordar a dimensão instalações físicas, a comissão informou que a Faculdade de Filosofia de Campos e a Faculdade de Odontologia de Campos ocupam área contígua e que a mantenedora apresentou projeto de construção de um prédio entre as duas instalações, destinado a abrigar a biblioteca central, o que implicará integração dos dois espaços físicos. Quanto à Faculdade de Direito, informou que está instalada em endereço diferente, próximo às duas anteriormente referidas. De acordo com a comissão, as salas de aula, dependências administrativas e laboratórios atendem às recomendações técnicas referentes à qualidade da iluminação, climatização, conforto, segurança e higiene. Foi registrada a ausência de*

*gabinetes adequados às atividades de pesquisa e atribuídos os conceitos fraco e muito fraco, respectivamente, aos aspectos relativos às instalações destinadas aos docentes da graduação e pós-graduação.*

*De acordo com a comissão, apenas as instalações da Faculdade de Direito de Campos dispõem de adaptação para utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais. Em função dessa observação, foi atribuído o conceito muito fraco ao item condições de acesso para portadores de necessidades especiais.*

*A comissão concluiu que os laboratórios, além de apresentarem características favoráveis no que diz respeito ao espaço físico, possuem mobiliários e equipamentos bem conservados, suficientes para o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. Todos os demais aspectos previstos para a análise das instalações gerais receberam dos avaliadores o conceito muito bom. A exceção ficou por conta do plano de expansão física e do plano de expansão e atualização dos equipamentos, os quais, apesar de não terem recebido dos avaliadores observações ou críticas, obtiveram o conceito regular.*

## 7. Biblioteca

*O PDI registra que cada uma das três faculdades possui em suas instalações bibliotecas específicas.*

*A biblioteca da Faculdade de Direito de Campos ocupa área de 640m<sup>2</sup>, onde estão disponíveis espaços para as atividades administrativas e de processamento técnico, para acervo, salas para leitura, para vídeo, para estudo individual e em grupo. Conforme informado no PDI, a biblioteca é constituída por acervo geral de 41.300 títulos e 56.557 exemplares e específico de 28.752 livros e 40.602 exemplares, além de 723 periódicos nacionais e estrangeiros, 123 CDs e 173 fitas de vídeo.*

*A Faculdade de Odontologia de Campos possui biblioteca com área de 140 m<sup>2</sup>, sendo 46m<sup>2</sup> reservados para o acervo, 47m<sup>2</sup> para a sala de leitura e 47m<sup>2</sup> para sala de acesso à internet. O acervo é composto por 515 títulos de livros, com 1.419 exemplares, 125 títulos de periódicos com o total de 2.218 exemplares, e 29 títulos de periódicos estrangeiros, com o total de 941 exemplares.*

*As informações apresentadas sobre a biblioteca da Faculdade de Filosofia de Campos não permitem conhecer o espaço físico que a mesma ocupa e as características de seu acervo. No entanto consta no PDI a informação de que o acervo geral disponível considera a formação básica para os vários cursos e a fundamentação humanística da qual os mesmos se revestem, e que o acervo específico requer renovação mais intensiva e contempla as singularidades dos cursos.*

*Conforme ressaltado, as informações acima apresentadas constam do PDI inicial apresentado pela requerente. Na versão complementar do documento, apresentada pela instituição após as diligências determinadas por esta secretaria, consta a informação da existência de apenas uma biblioteca com área de 821m<sup>2</sup> de acervo, com a seguinte distribuição:*

Serventia	M <sup>2</sup>
Área do acervo	372
Área para leitura e trabalho individual	220
Área para trabalho em grupo	50
Área para biblioteca eletrônica/internet	97
Área para administração e tratamento técnico	42
Área para recepção e atendimento	40
Área para mapas, mostras culturais, etc.	
<b>Total</b>	<b>821</b>

**Fonte:** PDI complementar inserido no Sistema SAPIEnS, pág. 84.

*A comissão de avaliação, por sua vez, informou que as instalações físicas das três bibliotecas visitadas são pequenas em relação ao número de alunos matriculados. Ressaltou particularmente o reduzido espaço disponível da biblioteca da Faculdade de Odontologia, que inviabiliza o acesso direto dos estudantes aos livros. Apesar de registrar a adequação dos espaços para estudos em grupo, ressaltou o reduzido espaço para estudos individuais. Essas observações implicaram atribuição do conceito regular aos aspectos relacionados ao espaço físico das bibliotecas.*

*O acervo de livros nas três bibliotecas foi considerado pelos avaliadores minimamente adequado ao atendimento dos cursos já existentes. Referência especial foi feita à biblioteca da Faculdade de Direito, que, segundo os avaliadores, possui livros da bibliografia básica em número insuficiente ou inexistente. Essa constatação implicou atribuição do conceito fraco ao aspecto acervo de livros, regular aos periódicos e muito bom aos jornais e revistas. Quanto aos serviços oferecidos pela biblioteca, assim como seu horário de funcionamento, foram considerados adequados e receberam o conceito muito bom. Ao finalizar a exposição a propósito da biblioteca, a comissão destacou a necessidade de sua expansão qualitativa e quantitativa em relação a títulos e periódicos.*

*Cabe, por fim, observar que a comissão não teceu comentários a propósito da política de aquisição, expansão e atualização do acervo. Entretanto, atribuiu a este quesito o conceito regular.*

#### 8. Plano de Desenvolvimento Institucional

*O Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado prevê as ações e metas do Centro Universitário Fluminense para o período de 2003-2007. A comissão de avaliação considerou que a proposta contempla adequadamente dimensionados os objetivos e as metas, mas destacou que a coerência entre os elementos constitutivos da missão (vocação, objetivos e metas) existe apenas de forma parcial.*

*A primeira versão do PDI sofreu críticas por parte da coordenação desta secretaria responsável por sua análise. As críticas repousaram na ausência de cronograma de implantação, na ausência da previsão financeira e orçamentária e na forma de apresentação das informações, ou seja, considerando separadamente cada uma das três faculdades que se transformarão no centro.*

*Em documentação complementar, remetida em atendimento às observações registradas pelo MEC, a interessada apresentou a previsão financeira e orçamentária para o período de implantação do PDI, declinou do interesse na implantação de curso de formação de professores, mas ratificou a forma como apresentou as demais informações. Esse documento, devidamente acolhido pela instância competente, instrui os autos e, no que couber, passa a ser também considerado nas informações que se seguem.*

*O PDI destaca que o foco principal da atuação do centro universitário incidirá sobre o ensino de graduação. Diante desta opção, e considerando as metas traçadas, a proposta de expansão das atividades de graduação está descrita no quadro a seguir:*

Curso	Turno	Vagas semestrais					
		2002	2003	2004	2005	2006	2007
Administração	Diurno		60	72	86	105	125
Administração	Noturno		60	72	86	105	125
Arquitetura	Diurno					60	72
Ciência da Informática	Diurno			60	72	86	105

Ciência da Informática	Noturno			60	72	86	105
Comunicação Social	Noturno	62	62	62	62	62	62
Direito	Diurno	150	150	150	150	150	150
Direito	Noturno	425	425	425	425	425	425
Filosofia	Noturno	50	20	50	50	50	50
Fonoaudiologia	Diurno				60	72	86
Fonoaudiologia	Noturno				60	72	86
História	Noturno	50	50	50	50	50	50
Letras	Noturno	150	150	150	150	150	150
Matemática	Noturno	62	62	62	62	62	62
Odontologia	Diurno	120	120	120	120	120	120
Pedagogia	Noturno	150	150	150	150	150	150
Pedagogia – Hab. Ed. Especial	Noturno		50	50	50	50	50
Psicologia	Diurno				60	72	86
Psicologia	Noturno				60	72	86
Turismo Ambiental	Diurno			60	72	86	105
Turismo Ambiental	Noturno			60	72	86	105
		1219	1339	1653	1969	2171	2355

Fonte: PDI anexo ao Sistema SAPIEnS, pág. 47.

*Não há discriminação de cursos sequenciais propostos para o período de vigência do PDI. Para o mesmo período, o PDI prevê a oferta de 12 (doze) cursos de pós-graduação lato sensu, os quais não especifica, cujos programas estarão voltados principalmente para as áreas de Educação, Comunicação, Saúde e Direito. Prevê, ainda, que no período de 2003-2005 serão voltados os esforços para a implementação das atividades de pós-graduação stricto sensu, com as seguintes ações: análise da viabilidade da institucionalização do curso de mestrado em Comunicação Social, oferecido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro; ampliação da oferta do mestrado em Direito, com a criação de duas novas áreas de concentração; análise da viabilidade da implantação do doutorado em Direito.*

*A partir da análise da composição do corpo docente em atuação, o PDI contempla as demandas de capacitação estabelecidas para o período 2003-2007, conforme registra o quadro abaixo. Cabe esclarecer que os valores percentuais indicados têm como referência o primeiro bimestre de cada ano indicado e dependerão das ações desenvolvidas no ano anterior.*

Cursos	2003				2004			
	D(%)	M(%)	E(%)	G(%)	D(%)	M(%)	E(%)	G(%)
Administração	5	20	52	23	5	22	53	20
Arquitetura								
Ciências da Informação					4	25	53	18
Comunicação Social	5	44	51	0	5	45	50	0
Direito	12	34	48	6	12	36	46	6
Filosofia	5	70	25	0	8	65	27	0
História	4	30	66	0	6	30	64	0
Letras	22	32	46	0	22	32	46	0
Matemática	3	60	37	0	3	58	39	0
Normal Superior	3	40	50	7	5	40	50	5
Odontologia	5	20	65	10	7	25	58	10
Pedagogia	3	40	50	7	5	40	50	5
Pedagogia – Ed. Especial	0	38	58	4	3	35	59	3
Psicologia								
Turismo					5	18	57	20

*Com o propósito de criar condições facilitadoras da qualificação dos docentes, o centro universitário implementará o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação e à Capacitação Docente. Propõe, ainda, a implementação de política de contínua ampliação das contratações em regime de trabalho de tempo contínuo e de tempo integral, especialmente naquelas áreas em que o índice de dedicação apresentou valores baixos. O quadro abaixo resume a proposta para o regime de trabalho do corpo docente do Centro Universitário Fluminense:*

Titulação	Regime de trabalho								
	Integral			Contínuo			Horista		
	2003	2004	2005	2003	2004	2005	2003	2004	2005
Doutor	50	55	55	45	40	40	5	5	5
Mestre	25	28	32	50	47	43	25	25	25
Especialista	20	20	20	40	42	45	40	38	35
Graduado	20	20	10	20	20	30	60	60	60
Total	25	28	32	35	38	40	40	34	28

  

Titulação	Regime de trabalho					
	Integral		Contínuo		Horista	
	2006	2007	2006	2007	2006	2007
Doutor	60	65	45	35	5	0
Mestre	35	45	50	40	15	15
Especialista	25	30	45	40	30	30
Graduado	10	10	30	40	60	50
Total	35	40	37	37	28	23

Fonte: PDI complementar inserido no Sistema SAPIEnS, pág. 38.

*De acordo com a proposta, o centro universitário pretende destinar recursos próprios para apoiar o desenvolvimento das pesquisas de seu corpo docente e discente, nos termos de seu estatuto, assim como estimular os mesmos a solicitar financiamento junto aos órgãos estaduais e federais de fomento. A divulgação dos resultados destas pesquisas também é preocupação do centro, que pretende a realização, anual, de encontros científicos para apresentação dos trabalhos.*

*Para colocar em prática a política de desenvolvimento e o apoio às atividades de pesquisa, o centro universitário manterá o Núcleo de Pesquisa e os seguintes programas:*

*Programa de Iniciação Científica – Organizado e administrado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a colaboração dos responsáveis pelas unidades operacionais, orientado pelas prioridades estabelecidas pelos colegiados superiores.*

*Projeto de Auxílio à Participação em Reuniões Científicas – Estratégico para o incentivo e o desenvolvimento da atividade de pesquisa e para indução da titulação e aperfeiçoamento da qualificação docente, está integrado no Programa Institucional de Incentivo à Qualificação e à Capacitação Docente.*

*Programa Institucional de Incentivo à Produção e Divulgação Científicas – Compreenderá inicialmente os subprogramas Incentivo à Publicação e à Divulgação Científica e Apoio Editorial. Esses subprogramas, assim como outros, serão implantados progressivamente, observados os interesses e as disponibilidades do centro universitário. O Programa Institucional, apoiado nos subprogramas, objetivará estimular a pesquisa e a produção científicas da comunidade acadêmica; incentivar o aprimoramento e a promoção profissional do pessoal contratado e a*

*iniciação/aperfeiçoamento científico dos discentes; contribuir para o desenvolvimento científico nacional e para a divulgação dos resultados das pesquisas e das atividades da instituição junto à sociedade.*

*O centro universitário pretende conduzir sua política de extensão com respeito às seguintes diretrizes:*

- *realização de ações que resultem em interação com o ensino e com a formação integral do estudante;*
- *organização no sentido de ser capaz de desenvolver pesquisa para identificar e fazer diagnósticos sobre a realidade social e as necessidades prioritárias da comunidade local, regional e da sociedade brasileira;*
- *priorizar a realização de projetos de interesse regional, executados em parceria e que possam representar contribuição para a organização e/ou criação de estruturas permanentes por meio da transferência de competências e conhecimentos;*
- *promover aproximação com as empresas, visando à melhoria do processo de troca de experiências e o fortalecimento de seu papel de formadora de recursos humanos altamente qualificados para o exercício profissional com responsabilidade social;*
- *cumprir o papel estratégico no processo de contínuo enraizamento da instituição na sociedade e particularmente na região norte fluminense.*

*O PDI registra que após a instalação do Centro Universitário Fluminense serão implementadas iniciativas voltadas para o permanente aperfeiçoamento e diferenciação tanto dos serviços educacionais da instituição quanto da infra-estrutura administrativa e de apoio. Para o alcance deste objetivo foram escolhidas e definidas cinco iniciativas básicas:*

*a) instalação de processo global de avaliação institucional do centro universitário, com duração de oito meses na fase inicial, a partir da experiência das instituições mantidas que já investem em processos de avaliação. De acordo com a proposta, este processo, em data não especificada, será tornado permanente na instituição;*

*b) avaliação técnica dos cursos de graduação com íntima relação com a avaliação institucional, nos limites de cada um dos cursos e sob a responsabilidade dos gestores e com participação de docentes e discentes;*

*c) avaliação dos serviços, a ser detalhada nos primeiros meses de funcionamento do centro, que compreenderá como elementos básicos: reformulação dos serviços existentes; implantação imediata dos serviços de orientação pedagógica e psicológica; implantação em médio prazo do serviço de orientação profissional e do serviço de acompanhamento de egressos;*

*d) sistematização e articulação das ações voltadas para a interação acadêmico-científica do centro com outras instituições de ensino superior e agências de fomento;*

*e) avaliação institucional externa, após a conclusão, pelo menos, da primeira fase da auto-avaliação institucional, que ficará a cargo de organização com ampla e provada experiência.*

*A ampliação do espaço físico, em compasso com o crescimento do centro, também está presente no PDI. O documento informa que já se encontra em andamento a construção de prédio de seis pavimentos, no qual será inclusive, instalada a biblioteca do centro universitário.*

*Em função das necessidades decorrentes da ampliação da oferta dos cursos de graduação e demais atividades, o cronograma de expansão da biblioteca para o período de 5 (cinco) anos, prevê a ampliação de seu espaço útil para o total de*

1.811,2m<sup>2</sup>. A proposta também apresenta a estimativa de pessoal que estará a serviço na biblioteca ao final deste período, a saber: oito bibliotecários; um museólogo; três técnicos em biblioteconomia; cinco técnicos em informática; 33 auxiliares de biblioteca; seis atendentes; 15 estagiários; três auxiliares de apoio.

De acordo com as informações do PDI, logo após o credenciamento do Centro Universitário Fluminense serão implementadas as política de renovação e ampliação permanente do acervo de livros e periódicos e de investimentos em novas tecnologias da informação e comunicação. Os quadros a seguir representam a previsão de ampliação do acervo e de implantação dos serviços da biblioteca para o período 2003-2007:

	2003			2004			2005		
	E*	AM*	T***	E	AM	T	E	AM	T
Livros									
Títulos existentes	71.217	7.121	78.338	78.338	7.833	86.171	86.171	4.308	90.479
Exemp. existentes	100.336	9.036	109.402	109.402	118.154	118.154	11.815	11.815	129.969
Periódicos									
Títulos existentes	887	80	967	967	70	1.037	1.037	90	1127
	2006			2007					
Livros									
Títulos existentes	90.479	8.047	98.526	98.526	9.860	108.386			
Exemp. existentes	129.969	9.200	139.169	139.169	12.100	151.269			
Periódicos									
Títulos existentes	1.127	50	1.177	1.177	50	1.227			

\* Existente no início do período. \*\* Ampliação mínima durante o período. \*\*\* Total no final do período.

Fonte: PDI complementar inserido no Sistema SAPIEnS, pág. 93.

Serviços	2003	2004	2005	2006	2007
Empréstimo	X				
Consultas	X				
Orientação do usuário	X				
Terminais de computadores	X				
Reprografia	X				
Digitalização de textos			X		
Acesso à internet	X				
Acesso a banco de dados	X				
Alimentação de banco de dados			X		
Biblioteca digital					X
Sistema de reserva on-line			X		
Boletim informativo		X			
Empréstimo entre bibliotecas	X				

Fonte: PDI complementar inserido no Sistema SAPIEnS, pág. 94.

## 9. Parecer final da comissão

Em sua manifestação final, a comissão retomou os aspectos da avaliação que indicam o atendimento aos pré-requisitos necessários para o credenciamento de centros universitários, conforme refere o Parecer CES/CNE 618/99. Destacou, porém, a fragilidade no atendimento a dois desses requisitos, ou seja, percentual de cursos reconhecidos, que atinge os 75%, e a obtenção do conceito «CI» na dimensão corpo docente do curso de Comunicação Social.

Ao tempo em que ressaltou os aspectos que considerou criticáveis ao longo do relatório, a comissão observou que o PDI «necessita de maior clareza em alguns tópicos»: mecanismos de avaliação institucional e cronograma de implantação; mecanismos de integração do PDI com a comunidade acadêmica; elaboração dos projetos pedagógicos dos novos cursos com o envolvimento da comunidade.

*Diante dessas observações, mas considerando os conceitos atribuídos às dimensões avaliadas, a comissão concluiu sua manifestação com indicação favorável ao credenciamento do centro universitário a partir da transformação da Faculdade de Direito de Campos, Faculdade de Filosofia de Campos e Faculdade de Odontologia de Campos.*

#### 10. Considerações da SESu

*Conforme se evidencia à leitura do relatório de avaliação, a comissão pautou sua manifestação nas regras estabelecidas pela Resolução CES/CNE 10/2002 e nas orientações emanadas do Parecer CES/CNE 618/1999.*

*O parecer, naquilo que não encontra contradição no texto da resolução, traz com pertinência as precondições a serem exigidas das instituições que pretendem seu credenciamento como centro universitário, assim como lista os itens a serem avaliados pela comissão de verificação. Dentre os itens a serem avaliados, dois em especial merecem referência no caso em questão, a saber: existência de processos de avaliações institucionais de ensino e existência de um núcleo institucionalizado e responsável pelo sistema de avaliação interna. A Resolução CES/CNE 10/2002, por sua vez, em seu art. 8º, item IV, estabelece como um dos requisitos que devem possuir a instituição que pretende o credenciamento como centro universitário, «ter institucionalizado programa de avaliação».*

*Conforme se evidenciou, ao se manifestar sobre a avaliação institucional a comissão qualificou como incipiente o programa implantado pelas instituições mantidas em referência e atribuiu aos aspectos relativos a esta categoria o conceito regular, os quais, nos permitimos aqui reproduzir:*

- *existência de órgão ou comissão permanente de avaliação e sua articulação com o PDI;*
- *abrangência do projeto de auto-avaliação do centro universitário;*
- *participação da comunidade acadêmica nos processos de auto-avaliação do centro universitário;*
- *divulgação dos resultados da auto-avaliação do centro universitário;*
- *ações acadêmico-administrativas em função da auto-avaliação;*
- *articulação entre a interpretação dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC, das avaliações realizadas por outros agentes externos e os da auto-avaliação do centro universitário*

*Além desses aspectos, diretamente relacionados ao programa de avaliação a ser conduzido pelo centro universitário proposto, dois outros, relacionados à avaliação, também mereceram o conceito regular: aqueles referentes às ações acadêmico-administrativas em função dos resultados do ENC e das outras avaliações do MEC e de agentes externos.*

*A Resolução CES/CNE 10/2002, ao estabelecer os requisitos que devem atender as instituições de ensino que pretendem seu credenciamento como centro universitário, assim refere em seu item II:*

*Ter obtido em seus cursos de graduação, nas avaliações a que tiver sido submetida, mais da metade de conceitos A, B ou C nas três últimas edições do Exame Nacional de Cursos e, pelo menos, nenhum conceito insuficiente no item corpo docente na avaliação das condições de oferta do curso.»*

*Apesar de atender parte desta exigência, visto os conceitos obtidos nas três últimas edições do ENC, a avaliação das condições de ensino do curso de Comunicação Social indicou o conceito «CI» à dimensão corpo docente. Portanto, cabe concluir pelo não-atendimento à norma.*

*Conforme já registrado, apesar da manifestação da Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior quanto à adequação do estatuto ao disposto na legislação em vigor, a comissão observou que o mesmo não contempla a representação docente nos órgãos colegiados da administração superior. Em que pese a necessidade de ser requerida a reavaliação dos autos pela instância responsável pela análise do documento normativo, esta secretaria entende que tal medida não se configura pertinente no momento, visto que se encontra impedida de recomendar o credenciamento pleiteado, posto que se constatou, conforme já referido, o não-atendimento a requisito legal.*

*Ante o exposto, cumpre recomendar o encaminhamento do processo em tela à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao credenciamento do Centro Universitário Fluminense, tendo em vista o não-atendimento ao disposto nos incisos II e IV do art. 8º da Resolução CES/CNE 10/2002.*

## • CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em visita realizada as 3 (três) instituições mantidas pela Fundação Cultural de Campos – Faculdade de Direito de Campos, Faculdade de Filosofia de Campos e Faculdade de Odontologia de Campos, todas localizadas no município de Campos dos Goytacazes, identificamos *in loco* que os requisitos estabelecidos na resolução CNE/CES 10, de 11 de março de 2002, que dispõe sobre o credenciamento de instituição de ensino superior, foram atendidos plenamente, conforme descrição a seguir:

- possui 6 (seis) cursos de graduação reconhecidos, atendendo, portanto, a exigência estabelecida no art. 8º, inciso I, da Resolução 10/2002;
- nas edições do ENC realizadas entre o período de 1996 a 2003, a instituição obteve um conceito “D” em Letras, em 2001; um conceito “E” em Direito, em 1996; um conceito “E” em Odontologia, em 2001, e quatro conceitos “D” em Odontologia nos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000. Obteve conceitos “A”, “B” e “C” em mais de 80% dos exames realizados nesse período. A instituição obteve conceito *insuficiente* no corpo docente no curso de Comunicação Social na avaliação de 1999, evoluindo, a partir deste ano, de 29% para 58% de mestres, 66% para 71% de especialistas, com 17% de doutores e apenas 5% de graduados. As três faculdades apresentam, no conjunto, em 2004, 42% de mestres e doutores, 49% de especialistas e 8% de graduados.
- atende plenamente o inciso III do art. 8º da Resolução 10/2002, pois não há registro de reconhecimento de curso negado pelo CNE ou pela SESu/MEC, nos últimos cinco anos.
- quanto ao atendimento ao inciso IV do art. 8º da Resolução 10/2002, a instituição apresentou documento oficial que comprova a institucionalização das comissões de avaliação institucional constituídas por representantes do corpo docente, discente e administrativo. Apresenta documento com a descrição do caminho metodológico, aspectos da auto-avaliação, das avaliações externa e interna. Apresenta, também, os critérios, variações e dimensões da avaliação, a saber: institucional, gestão acadêmica e de infra-estrutura e equipamento.
- atende também o inciso V do art. 8º da Resolução 10/2002 no que se refere à avaliação institucional realizada pelo INEP, aplicando conceito *regular* para

**PROCESSO Nº:** 23000.008379/2002-71

organização institucional, conceito *muito bom* para o corpo docente e conceito *bom* para as instalações.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento, pelo período de 3 (três) anos, do Centro Universitário Fluminense, a partir da transformação das 3 (três) instituições mantidas pela Fundação Cultural de Campos, todas no município de Campos dos Goytacazes, a saber: Faculdade de Direito de Campos, Faculdade de Filosofia de Campos e Faculdade de Odontologia de Campos. A Instituição deverá adequar o seu Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional ao Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003.

Brasília, DF, 15 de setembro de 2004.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente